



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	7
Licitações e Contratos	7
Pregão Eletrônico	7
Errata	8
Dispensas	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Ato de Abertura	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.039, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.134, de 28 de julho de 2025;

DECRETA: -

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, a **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - CNPJ: 48.211.585/0001-15**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.040, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, a Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.134, de 28 de julho de 2025;

DECRETA: -

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA - CNPJ: 14.284.483/0001-08**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 3 de 13

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, o Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública - IPAGES.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.134, de 28 de julho de 2025;

DECRETA: -

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, o **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - IPAGES - CNPJ: 39.781.326/0001-39**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, o Instituto São Miguel Arcanjo.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.134, de 28 de julho de 2025;

DECRETA: -

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, o **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 29.816.118/0001-74**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 4 de 13

SPONQUIADO

Prefeita

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, o Instituto Brasil Vivo.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.134, de 28 de julho de 2025;

DECRETA: -

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, o **INSTITUTO BRASIL VIVO - CNPJ: 04.188.468/0001-02**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.044, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.134, de 28 de julho de 2025;

DECRETA: -

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Indiaporã, à **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 52.941.614/0001-71**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 5 de 13

SPONQUIADO

Prefeita

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.153, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(Promove arquivamento de Sindicância em face de servidor(a) e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 010/2024, e na propositura de arquivamento feita pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, fica **ARQUIVADA** a Sindicância instaurada em face da Servidora **Sr. MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA**, com supedâneo no artigo 181 e incisos, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.154, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(Promove arquivamento de Sindicância em face de servidor(a) e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 011/2024, e na propositura de arquivamento feita pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, fica **ARQUIVADA** a Sindicância instaurada em face das Servidoras **Sra. MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA, Sra. VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA e JOCELITA NAVARRO PEREIRA CORREIA**, com supedâneo no artigo 181 e incisos, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.155, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(Promove arquivamento de Sindicância em face de servidor(a) e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 012/2024, e na propositura de arquivamento feita pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, fica **ARQUIVADA** a Sindicância instaurada em face da Servidora **Sra. MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA**, com supedâneo no artigo 181 e incisos, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 6 de 13

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.156, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(Promove arquivamento de Sindicância em face de servidor(a) e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 013/2024, e na propositura de arquivamento feita pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, fica **ARQUIVADA** a Sindicância instaurada em face da Servidora **Sra. MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA**, com supedâneo no artigo 181 e incisos, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.157, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(Promove arquivamento de Sindicância em face de servidor(a) e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº

015/2024, e na propositura de arquivamento feita pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, fica **ARQUIVADA** a Sindicância instaurada em face do Servidor **Sr. EDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, com supedâneo no artigo 181 e incisos, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.158, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(Aplica penalidade a servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, e nas recomendações feitas pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, aplicar ao **Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, a pena de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, com supedâneo no artigo 164, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.159, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 7 de 13

(Promove arquivamento de Sindicância em face de servidor(a) e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas diligências realizadas no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2025, e na propositura de arquivamento feita pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Indiaporã, fica **ARQUIVADA** a Sindicância instaurada em face da Servidora **Sra. IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA**, com supedâneo no artigo 181 e incisos, da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº xx, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da ONG Grupo Ação Solidária de Indiaporã no Conselho Municipal de Assistência Social de Indiaporã/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.152, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Indiaporã;

CONSIDERANDO, o recebimento de orientação da DRADS Fernandópolis/SP, orientando sobre cancelamento de Inscrição da ONG Grupo Ação Solidária de Indiaporã, por não estar nos conformes da Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a análise realizada pelo Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS quanto às entidades e organizações de assistência social inscritas neste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a inscrição ONG Grupo Ação Solidária de Indiaporã, inscrita no CNPJ sob nº 05.902.921/0001-63, no Conselho Municipal de Assistência Social de Indiaporã, por não estar em conformidade com as normativas do SUAS.

Art. 2º DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a exclusão da referida entidades do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, do PMAS WEB, do Pro Social, caso haja feito.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 21 de agosto de 2025.

Rosana Scapim da Fonseca
Presidente Conselho Municipal de
Assistência Social de Indiaporã/SP

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 2.723 de 29 de junho de 2023 e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Processo Administrativo nº 304/350-PL/2025**, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de **GÁS - GLP, engarrafado em botijões**, destinado a suprir as necessidades de diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 26/08/2025 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 08/09/2025 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h00** do dia **08/09/2025** no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 8 de 13

obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município -

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO - 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 2.723 de 29 de junho de 2023 e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Administrativo nº 302/351-PL/2025, tipo MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de **Massa Asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa IV e de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio, em sacas de 25 kg**, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 27/08/2025 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 10/09/2025 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h00** do dia **10/09/2025** no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município -

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.892 - Ano X - Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 - página nº 10 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Aditivos / Aditamentos / Supressões, **referente ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº105/2021**, referente a Carta Convite nº 012/2021.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras para Impressões, com instalação, manutenção, suporte técnico necessário, recarga, todo suporte necessário, em regime de Comodato, para uso em várias Secretarias do Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento em orientação à gestão governamental para prestação de serviços técnicos em gestão pública voltada para a área de planejamento estratégico junto as diversas secretarias da Administração do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento em orientação à gestão governamental para prestação de serviços técnicos em gestão pública voltada para a área de planejamento estratégico junto as diversas secretarias da Administração do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede-se o reajuste contratual em aproximadamente 5,13%, conforme o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 283/2025

Processo Administrativo nº 341/317-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS O, ano 2009/2010, placa DJM1E97**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 9 de 13

CONTRATADA: AUTO MECANICA OURODIESEL LTDA - CNPJ: 14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 4.370,00 (Quatro mil, trezentos e setenta reais)

Valor das Peças: R\$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais) - **EMPENHO Nº 6581**

Valor dos Serviços: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) - **EMPENHO Nº 6582**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 284/2025

Processo Administrativo nº 342/318-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO: Departamento de Estrada de Rodagem - SERMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa DBA9J51**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 56.038.166 TAYARA HATIMONJI CANDEIA - CNPJ:56.038.166/0001-51

Valor Total da Dispensa: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Valor das Peças: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) - **EMPENHO Nº 6589**

Valor dos Serviços: R\$ 60,00 (sessenta reais) - **EMPENHO Nº 6590**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 287/2025

Processo Administrativo nº 343/321-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Universitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**ÔNIBUS SCÂNIA K113 CL 4X2 360, ano 1994,**

placa CYB-6831", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 8.553,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Valor das Peças: R\$ 6.753,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) - **EMPENHO Nº 6591**

Valor dos Serviços: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - **EMPENHO Nº 6592**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 288/2025

Processo Administrativo nº 344/322-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino/ Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**VAN - FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2009/2010, placa EEF2I95**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Valor das Peças: R\$ 1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais) - **EMPENHO Nº 6593**

Valor dos Serviços: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) - **EMPENHO Nº 6594**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 289/2025

Processo Administrativo nº 345/324-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 10 de 13

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa DBA-9908**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 56.038.166 TAYARA HATIMONJI CANDEIA - CNPJ:56.038.166/0001-51

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Valor das Peças: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais) - **EMPENHO Nº 6595**

Valor dos Serviços: R\$ 800,00 (oitocentos reais) - **EMPENHO Nº 6596**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 291/2025

Processo Administrativo nº 346/327-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**CAMINHÃO FORD F12000 160, ano 2001/2002, placa CZA5D07**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 5.672,07 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Valor das Peças: R\$ 2.972,07 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos) - **EMPENHO Nº 6612**

Valor dos Serviços: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) - **EMPENHO Nº 6613**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 292/2025

Processo Administrativo nº 347/328-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**MICRO-ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2020/2021, placa GAA4G65**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI CNPJ:55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.409,00 (três mil, quatrocentos e nove reais)

Valor das Peças: R\$ 1.849,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) - **EMPENHO Nº 6614**

Valor dos Serviços: R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 6615**

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 293/2025

Processo Administrativo nº 348/329-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**ÔNIBUS MERCEDES-BENZ MARCOPOLO PARADISO R, ano 2010, placa CUE-5487**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ:55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)

Valor das Peças: R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) - **EMPENHO Nº 6616**

Valor dos Serviços: R\$ 100,00 (cem reais) - **EMPENHO Nº 6617**

FONTE DO RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 18 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EM CARÁTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 11 de 13

EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA PROFESSORES

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial para candidatos à contratação excepcional por tempo determinado, sendo o referido processo para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para as docências de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA INGLESA, e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA (AEE)**, para ministrar aulas nas Unidades Escolares de sua jurisdição, conforme a necessidade das escolas municipais e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.035. de 18 de agosto de 2025.

I - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente;

Para exercer a função de docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados:

1.1. Licenciatura Plena;

1.2. Bacharelado;

2. Obrigações e Exigências Legais: O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;

b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, quando se tratar do sexo masculino;

e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;

f) Ter boa conduta;

g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no Inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal e Inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

h) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Do Local e Período: Para se inscrever, o candidato à contratação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no endereço abaixo indicado:

LOCAL: Secretaria de Educação de Indiaporã, situada à Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.270, Centro

PERÍODO: De **25/08/2025 à 29/08/2025.**

HORÁRIO: Das **08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.**

2. Da Documentação:

2.1. Documentos Pessoais e de Habilitação/Qualificação Docente.

· No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

2.1.1. Cédula de Identidade - RG;

2.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF; ou

2.1.3. Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização), a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

2.1.4. Título de Eleitor;

2.1.5. Comprovante de Residência;

2.1.6. Comprovante de Imposto de Renda constando informação dos dependentes (opcional);

2.1.7. Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (obrigatório);

2.1.8. Histórico Escolar (obrigatório) no caso de alunos que estejam se graduando em curso devidamente reconhecido, mediante verificação do somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos ou 50% do curso de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, registradas no histórico escolar de curso de nível superior, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da inscrição, conforme Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024;

2.1.9. Documentos Profissionais - Avaliação de Títulos (serão contabilizados, para efeito de pontuação, títulos e experiências profissionais apresentados de acordo com os Critérios de Avaliação, conforme disposto no Capítulo III deste edital).

2.1.10. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, acompanhado de cópia do RG do procurador.

2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

2.1.12. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou via internet e nem fora do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo.

2.1.13. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.1.14. As dúvidas em relação ao Processo Seletivo Simplificado 002/2025 em Caráter Excepcional e Temporário para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA INGLESA, e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA (AEE)** deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Educação, em endereço constante no item 1 deste Capítulo.

2.1.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexo que o acompanha, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DA AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Avaliação de Títulos: Currículo Acadêmico: Ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 12 de 13

Currículo Acadêmico serão atribuídos até no máximo 50 (cinquenta) pontos na totalidade, podendo ser computado mais de um Diploma/Certificado, na seguinte conformidade:

1.1. Diploma de Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou nas áreas afins às quais (disciplinas) o candidato fará sua inscrição - 30 pontos.

1.2. Diploma de Mestrado nas disciplinas da Matriz Curricular ou nas áreas afins às quais (disciplinas) o candidato fará sua inscrição - 20 pontos.

1.3. Certificado de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas disciplinas da Matriz Curricular ou nas áreas afins às quais (disciplinas) o candidato fará sua inscrição - 10 pontos.

2. Experiência Profissional: O tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação, em Instituições Públicas e/ou Privadas dentro do Território Nacional, correspondente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental I (PEB I) e Fundamental II para (PEB II), poderá ser computado, desde que não concomitante com o tempo na Secretaria Municipal de Educação.

2.1. Considerar-se-á data base **30/06/2025**, para fins de contagem de tempo, devendo ser seguido para pontuação os seguintes critérios:

a) Tempo de Magistério: 0,002 por dia, até no máximo 20,00 pontos;

b) Tempo no Magistério Público prestado na Secretaria Municipal de Educação de Indiaporã: 0,003 por dia, até no máximo 30,00 pontos

c) No caso de servidores públicos, o Atestado ou a Declaração de Comprovação de Experiência deverá ser assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal em papel timbrado da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

d) Considerando a necessidade de estabelecer normas, o Atestado ou a Declaração de Contagem de Tempo emitida pela Instituição de Ensino Público ou Privado deve estar adequadamente Computada em Dias, sempre em concordância com a Data Base, discriminada no item 2.1. deste capítulo;

e) Tratando-se de candidatos não servidores públicos, deverá ser apresentado atestado ou declaração assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, conforme Anexo I; Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente ao Ensino I, II e Ensino Médio;

f) Tempo de Estagiário na função docente correspondente à Educação Infantil, Ensino Fundamental I (anos iniciais) e Fundamental II para (PEB II) anos finais, somente será válido mediante comprovação de remuneração.

2.2. O tempo de serviço do docente aposentado não será computado para sua classificação.

2.2.1. O docente que omitir sua condição de

aposentado, tentando trazer seu tempo de serviço para a contagem de pontos, ocorrerá em crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Para participar do processo de atribuição de classe/aulas, os docentes serão classificados em nível de Secretaria Municipal de Educação, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classe/Aulas, tudo mediante a necessidade da administração pública.

2. A pontuação final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência, somados aos critérios de pontuação para processo de atribuição de classe/aulas.

3. O Bacharel, para atuar como docente, precisa de curso de complementação pedagógica; não havendo, ambos serão contados na classificação geral somente após a classificação de todos os concorrentes licenciados para a respectiva área de interesse/habilitação, atuando apenas quando não mais houver profissionais com licenciatura a serem convocados.

4. Os alunos concluintes de curso de nível superior estarão classificados somente após estarem esgotadas as possibilidades de classificação dos demais diplomados, o mesmo ocorrendo na atribuição de classe/aulas remanescentes, conforme Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024;

5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação, que será disponibilizada conforme Cronograma do item 8 (oito) deste Capítulo.

6. Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, resolver-se-ão com observância à seguinte ordem de prioridade:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;

6.2. Maior tempo de serviço no Magistério;

6.3. Maior número de dependentes (Encargo de Família);

6.4. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

7. Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classe/aulas durante o ano letivo respeitando-se a classificação, em data publicada mediante Edital de Atribuição de Classe/Aulas publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. Cronograma:

Período de inscrição: **25/08/2025 a 29/08/2025.**

Publicação da Classificação Provisória: **05/09/2025.**

Prazo para recursos: **08/09/2025 a 10/09/2025.**

Publicação da Classificação final: **11/09/2025**

V – DOS RECURSOS

1. O período do Recurso está fixado no item 8 do Capítulo IV.

2. Não será aceita qualquer nova documentação no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1893

Página 13 de 13

período de recurso.

3. O candidato cuja inscrição for indeferida ou cuja inscrição apresente informações divergentes, seja por falta de comprovação de algum requisito ou de informações erradas (dados pessoais, pontuação de títulos), poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista parcial dos candidatos deferidos, lembrando que NÃO será aceito nenhum documento novo.

4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será julgada a classificação final dos candidatos por área (Banca).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

2. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Municipal 021/2014 e suas alterações, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - e serão contribuintes do INSS.

3. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação e por conveniência da Administração Pública.

4. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Site da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial Eletrônico, as informações pertinentes ao Cadastro Emergencial e ao Processo de Atribuição de Classe/Aulas.

6. A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Secretaria da Educação.

7. Todas as convocações e resultados relativos a este Cadastro serão publicados e fixados no mural das dependências do referido órgão.

8. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida durante o período de inscrição.

9. Todo e qualquer assunto ou ocorrência não previsto neste Edital ou no Decreto Municipal que rege o presente Processo Seletivo será analisado e decidido pela Comissão Organizadora, com fundamento na legislação Estadual e Federal aplicável ao caso concreto.

10. As atribuições serão feitas respeitando-se, rigorosamente, as demandas de Classe/Aulas livres, em substituição e carência de professores da educação da rede Municipal de Ensino, não gerando obrigação de contratação.

11. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Indiaporã, São Paulo, 19 de agosto de 2025.

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Municipal de Educação
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO
Prefeita